

**PORTARIA Nº 2107, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Define escala de Plantão Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais de Tributos, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.484/2015, Decreto Municipal nº 2.958/2015 e Decreto Municipal nº 3.150/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda, para o período de **03/12/2022 à 06/01/2023**, conforme quadro abaixo:

03/12/2022 à 09/12/2022	WANDRESON KLETON MARIA PORTE
10/12/2022 à 16/12/2022	GEOVANO LIMA DA SILVA
17/12/2022 à 23/12/2022	RODRIGO MARINO DE FONSECA MONIZ
24/12/2022 à 30/12/2022	GEOVANO LIMA DA SILVA
31/12/2022 à 06/01/2023	WANDRESON KLETON MARIA PORTE

**Art. 2º** No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado, sempre que necessário, através de solicitação do Secretário da Pasta.

**Art. 3º** Aos servidores comissionados não é devido o pagamento de horas referente ao Plantão Emergencial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de dezembro de 2022.

  
**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

  
**GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Municipal de Fazenda

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

[www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br)

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis  
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT  
CNPJ 24.772.246/0001-40